

10 1024

Anno de 1912

1024

PS/

Juíz do 1º suppleante do substi-
tuto do juiz Federal de

1100

Antonina.



24-201

Auto de victoria

Autoação

Anno de mil nove eutos e
doze, aos dois dias do mez de
Dezembro, nesta cidade de An-
tonina, em Cartorio autui
a petição, uma certidão e
um telegramma que adi-
ante sequeem, e por cons-
tao laoris esta autoação.
Eu Francisco de Sales da
Costa Ramas receivo ad-
hoc os autos.

9

Exm^o. Sr^o. Tenente-Coronel José Francisco de Oliveira Marques
M.D. 1^o. Supplente do Substituto do Juiz Federal.

A. Como requerem. Designo o dia 2
de Dezembro corrente as 4 horas da tarde
para se proceder a vistoria, nomeio
peritos aos Srs. G. L. Laro Brazil Loyola e
Francisco Ribeiro Jr e escrevo at hoje ao
Sr. Fran. de Sales de Costa Barros, que ser-
virá depois de prestar a promessa legal
cite-se aos interessados. 2-12-912

Albuquerque

Marçallo & Comp., agentes nesta cidade da Companhia Nacio-
nal de Navegação Costeira, tendo sciencia, pelo documento junto, que
o vapor nacional ITATIBA, de propriedade daquela Companhia e hoje
entrado neste porto, deve trazer carga avariada, vem requerer a V. Ex.
se digne nomear peritos para vistorial-a ao ser descarregada afim
de se conhecer qual a causa da avaria, qual a sua importancia e qua-
es os responsaveis pela mesma.

Nestes termos pedem a VEx. que citados
os interessados constantes da nota junta, seja designado dia e hora pa-
ra proceder a deligencia requerida. P. Deferimento.



Autouina 30 de Novembro 1912
Albuquerque





Termo de promessa legal que
prestou Francisco de Sales de Castro
Ramos.

Nos dias dois do mez de Dezembro
do anno de mil novecentos e do-
ze, nesta cidade de Antonina, e
sem cega de residenciair do tenen-
te Coronel José Francisco d'Alvei-
ra Marques primeiro supple-
te do substituto do juiz fidei-
ral, ahi por elle me foi deferida
a promessa legal de servir o
Cargo de Trevisões ad-hoc, no
acto da visita que se tem de
proceder nos Cargos avaria-
das, vindos no vapor Itatiba,
Nacional, ancorado neste por-
to de Antonina, e sendo por mim
aceito o compromisso legal, lo-
rei o presente termo que as-
signa o juiz e eu Francisco
de Sales de Castro Ramos Trevi-
sões ad-hoc ocrevi.

José Fran. d'Alveira Marques
Trib. de Sales de Castro Ramos



3
Jilceim

Joaquim Lourenço Ribeiro, Official ho-
norario do Exército, Escrivão vitalicio do
Judicial da Comarca de Paranaguá, do
Estado do Paraná etc. etc.



Certifico por me ser pedido que revendo
os autos de ractificação de protesto Mari-
timo feito a bordo do Paquete nacional
Itatiba sob o commando de Eduardo
Chadwick, n'elle as folhas consta o au-
to do theor seguinte: Auto de vistoria
dos vinte e oito dias de Novembro de mil
novecentos e doze, vigessimo terceiro da
Republica Brasileira, n'esta cidade
de Paranaguá do Estado do Para-
ná a Bordo do Paquete nacional
Itatiba que acha-se atracado a Pon-
te da Alfandega no lugar de Porto
D. Pedro Segundo, onde em diligencia
achava-se o Coronel Polycarpo José
Timbeiro, primeiro supplente do Juiz
substituto Federal, em escrivão de seu cargo
adeantē nomeado; abí as duas horas
da tarde, presente o Commandante do
Paquete, cidadão Eduardo Chadwick; Go-
dofredo Leal Filqueiras, guardamór, repre-
sentando a Alfandega; Octávio Rodri-
gues Branco, curador geral de auzentes
n'este processo; os peritos nomeados



nomeados Cidadões Antonio Rodri-
gues e Miguel Ayello e as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas;
ordenou o Juiz aos peritos que debaixo
da promessa legal prestada procedes-
sem a vistoria nas cargas do porão
numero treis, declarando com ver-
dade, quaes as avarias, as causas que
originaram e o mais que encontra-
sem. Aberta a escotilha, que methodi-
camente se achava fechada, também con-
cordemente declararam. Que os volu-
mes acomodados nas camadas superi-
ores, não apresentavam nenhum indi-
cio de avarias, podendo contudo have-
l-as nos volumes das camadas infe-
riores, isto é, n'aquellas que achão-se
resvez ao fundo do casco do navio,
pela quantidade d'agua sabida do tan-
que de Bombordo; que, não podem com
precisão affirmar si tal avaria trouxe
grande prejuizo, por achar-se o dito
porão abarrotado de carga, impossibili-
tando assim, um exame circunstanci-
ado; que, sondando o porão, encontra-
ram ainda quatro pollegadas d'agua,
que por não terem acesso na Bomba,
não são retiradas, notando-se não aug-
mentar as aguas. Cada mais declara-
ram, pelo que houve o Juiz por con-
cluida a diligencia e mandou encer-
rar este auto que depois de lido e em-
tudo achado conforme, assignam. Em

Em Joaquim Lourenço Ribeiro, Es-
 crivão o escrevi. (assignados) Poly-
 carpo José Pinheiro, Antonio Rodri-
 ques, Bignel Ayello, Godofredo Le-
 al Filgueiras, Octavio Rodrigues
 Branco, Eduardo Chadwick, Horacio
 Pereira, e Seraphim Rozenback. É o que
 se contém em ditos autos que fielmen-
 te transcrevi e dou fe. Em Joaquim
 Lourenço Ribeiro, Escrivão o escrevi
 e assigno.

Joaquim Lourenço Ribeiro

Paranaguá 29 de Novembro de 1912
 Joaquim Lourenço Ribeiro



Certidão

Certifico que em virtude do despacho
 expedido no petição retro, intimou os
 peritos Coronel Saurio do Brazil Hoyle
 e Francisco Ribeiro Junior, bem assim
 aos interessados: Salvador Piconez,
 Marcio Castro e Compromisso, Salva-
 dor Piconez e Filho, J. Gonçalves
 e Filho Piconez e Filho, Marcilio
 Compromisso, Antonio Alves d'Al-
 veim Junior e Antonio Gomes.

Referido digo para comparecer
 aqui hoje as quatro horas da tarde
 no Tribunal Municipal d'esta cida-
 de, a fim de assistirem ao exame
 e visitaõem ordenada por despa-



desprezo nos cargas avaiadas
no Vapor Itatiba do que ficaram
sacientis e souji.

Antônio de Dezembro de 1912

Op^{em}. ad-hoc.

Frei de Saes de la. Romão

Indicações de serviço

Official

ENDEREÇO

*Primeiro Suplente juiz
Instituto Federal
Antonina*



RECEBIDO

Repartição Geral dos Telegraphos

de _____
às *17/10/12*
por *[Signature]*

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas.—Art. 88 do Regulamento approved pelo Decreto n. 4053, de 24 de Junho de 1901. (Art. 3.º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)



Telegramma de

Curitiba N. *1* Pks. *24* Data *1* Hora *10,10*

*Podéis tomar conhecimento requere-
rimentos agentes Companhia Nacional
Costeira via historia Carga
vapor Itatiaia. Indicações
Samuel Chaves Juiz Federal*

Termo de promessa legal aos peritos.



Aos dois dias do mez de Dezembro
 do anno de mil novecentos e onze,
 Nostro Cidrao de Antonina, e casa
 de morador do primeiro supple-
 te do Substituto do juiz fede-
 ral, Tenente Coronel Jose Thom-
 eaz d'Alvim Albuquerque ou
 de seu herdeiro ad hoc abaixo
 nomeado me achava, ahi pre-
 sentes os Cidraos Coronel Pau-
 ro do Brazil Loyola e Francis-
 co Ribeiro Junior, pelo juiz then-
 teri deferir a promessa legal
 de abaixo da qual then encorre-
 gon de servirem de peritos
 nas Cargas avariadas vindas
 no Vapor Itatiba desembar-
 cados neste porto para a
 qual foram por este juiz
 nomeados. Como consta
 do despacho na petição re-
 tro referida. E sendo por elles
 accito o compromisso legal
 promettero cumprir consci-
 ciosamente o acto que vão
 praticar; do que podem cons-
 tar laes e este termo que
 assigno como juiz. Eu
 Francisco de Sales de Foz de Igu-
 açu nos herdeiro ad hoc abaixo



Albarque
Luzia de Brazil Loyola
Francisco Ribeiro Junior

Auto de vistoria

Anno de mil novecentos e do-
se, aos dois dias do mez de De-
zembro, no Trapiche Municipi-
pal, d'esta cidade onde se acha
vno primeiro suplente do
substituto do juiz federal
Seruente Coronel Jose Francis-
co d' Oliveira Marques, co-
migo heiviro ad-hoc de
seu cargo abviro nomeado,
ajim de proceder a vistoria
requerida pelos Senhores
Marechal Compantia, e
seus ohi presentes os peritos
nomeados por este juiz, tam-
bem presente Salvador Ricar-
do Filho, tendo sido previa-
mente juramentados
os peritos Coronel Sauro do
Brazil Loyola e Francisco Ribeiro
Junior, como consta do ter-
ceiro de juramento retro; pe-
lo mesmo juiz a elles foi orde-
nado que respondessem con-
cenciosamente a todos os qui-
sitos escriptos, formulados
pelo juiz. Cuitruados os mez-



meusos peritos no dito wa
 me responderão aos quisiitos
 pela maneira seguinte: 1.º Si
 houve avaria? 2.º Qual a sua
 causa? 3.º Qual as marcas, nume-
 ros, qualidades e quantidades dos
 volumes avariados? 4.º Qual o
 valor da avaria? Ao primei-
 ro. Sim; Ao segundo: Por aquã
 devido a successo de mar. Ao
 Terceiro: C. R. & C., oitenta e oito
 saccos com assucar mas
 cavo. Ao quarto. dez por cen-
 to sobre o valor da mercade-
 ria. E como nada mais houver
 se apearinar o dito juiz di-
 tuto por concluido e mandou
 lavrar este auto de cujo conteu-
 do don minh'r fe, assignando
 o dito juiz com as partes tes-
 temunhos do acto. E eu Fran-
 cisco de Sales de Castro Pa-
 rras e as testemunhas do
 acto Manoel Ottero Fontana
 e Alcides Alves d'oliveira.
 José Fran. d'oliveira Barzani
 José de Sales de Castro Parras
 Maria de Brazil Loyola
 Manuel Ribeiro Junior
 Salvador Ricardes Filho
 Manoel Ottero Fontana
 Alcides Alves d'oliveira
 C. M.



Blm.

Com seguida fiz estes autos
conclusos do primeiro sup-
plente do substituto do juiz
Federal Elemento Coronel José
Francisco d'Oliveira Marques.
Em Francisco de Sales de Costa
Ramos venho ad hoc ordenar

leij

Nomeio o cidadão Gaspar José
de Carvalho, para servir o
cargo de Curador de Ausentes,
que será intimado para assig-
nar o compromisso legal.

Antônio, 2 de Dezembro 1912

O Marques

Nota

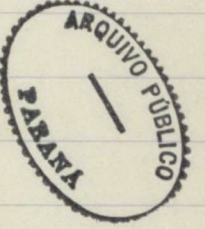
Ans tres dias do mês de dezem-
bro de mil novecentos e
doze, n'este Cidrao de
Antônio, recebi estes
autos como au probro
supra. Em Francisco de
de Sales de Costa Ramos
venho ad hoc ordenar.

Intimação.

Certifico que n'este Cidrao
intimeio o cidadão Gaspar
José de Carvalho, pelo conten-
do do despacho supra. An-

Antônio, 3 de Dezembro de 1912

Carta ad-hoc
Sr. de Saccos do Sr. Barão



Termo de promessa legal

Nos tres dias do mez de dezembro de mil nove e cento e doze, nesta Cidade de Antonio, em Casa de residencia do promittente suppleente do Juiz Federal, onde eu heireiro ad-hoc me achava, ahi promittente eida do Gaspar José de Carvalho pelo Juiz the foi deferida a promessa legal, debaixo da qual the eu carregou de servir o cargo de benfeitor de Affeitos no presente processo, sendo por elle accito o compromisso legal promittente cumprir as obrigações do referido cargo que as signa com o juiz. Com isso cessou de Saccos do Sr. Barão nos heireiros ad-hoc os envid.

Gaspar José de Carvalho

Esse

O logo faco, na data supra utis ditos conclusos ao



ao Juiz primario supple-
te do Substituto do Juiz
Federal, Juiz Coronel
Josi Francisco d'Oliveira
Marques. In Francisco de
Sales Roberto Ramos, Sr.,
Civis ad hoc deservit.

Esse

De se vista ao Curador de au-
sentes para sign e g. por de
direito sobre a vistoria

Anterior, 3 de Dezembro de 1912

O Marques

Dado

Curador de ausentes me foram
entregues estes autos com
acima de si. In Francisco
de Sales Roberto Ramos, Sr.,
Civis ad hoc deservit.

Termo de vista

Hoje quatro dias do mes de Dezem-
bro de mil novecentos e doze,
n'esta cidade de Anterior,
fizestes autos com vista ao
Curador de ausentes; do que
para o mesmo laorei este
Termo - In Francisco de
Sales Roberto Ramos, Sr.,
Civis ad hoc deservit.

Com vis,

9
Com visto em H. de P. gen-
bro de 1912 -



Vista

Concedo com a vista a
Autuvinos 5 de dezembro de 1912
Gaspar José d'Almeida

Resubmito

Ass cinco dias do mes de P. gen-
bro de mil novecentos e doze, nes-
ta Cidade de Antuvinos, recei-
bi estes autos com a res-
posta supra, em Francisco
de Salles do Porto Branco
brevis ad hoc o escrevi.

lhm.

Na data do termo supra foi
estes autos conclusos ao primei-
ro suplente do substituto
do juiz Federal, tenente coro-
nel José Francisco d'Almeida
queles do que por auster lauri
este termo. Em Francisco de
Salles do Porto Branco bre-
vis ad hoc o escrevi.

lcy

Contado os autos, ad-
luzo e intimados



e instruídos os requerimen-
tos para o respectivo pro-
gramento, feito o que, seja
enviados estes autos ao Sr.
Substituto do Juiz Secional
para os devidos fins.

Antonina, 6 de Dezembro de
1912
José Thom. Oliveira Moraes

Data.

Aos seis dias do mez de Dezem-
bro de mil novecentos e doze,
n'esta cidade de Antonina,
recebi estes autos com o
duplêchê supra. Eu Fran-
cisco de Saussurebrotto Romão
Procurador ad hoc vos exeri.

Conta

Do Juiz		
Sub. juiz	6.000	
Relig.	10.000	
Term.	1.000	17.000

A Escrivã

Autoc	1.000	
Intimé. (12)	24.000	34.000

Orçamento	57.000	
Relig. (13)	24.000	
Sub. Vinte	6.000	
Terrm	2.000	
Forn. Suppl. (9)	2.700	
Selto	2.100	
Poste Correio e Regt	2.000	89.800

Atto Curador Buzents: 6.000 Recbi 0.000
 Corral

Mrs Peritos
 Armpo 50.000 Recbi 25% 50.000
 Recbi 25% 145.800

Antomim 6 Dezembro 1912
 O. Barque



Verbr
 Pagon estes autos o sello de
 fto folhas com o presente
 a quantia de dois mil
 e cem reis aboixe inutili
 zados

Antomim 9 de Dezembro de 1912
 O. Barque



Remessa
 Aos nove dias do mez de Dezem-
 bro de mil novecentos e doze
 n.estr cidade de Antomim por
 parte do 1.º suplente do Su-
 bstituto do juiz federal Joao
 d'estes autos remessa do 1.º
 Sr Substituto do juiz fede

Federal neste litado por in-
termedio do seu digno Es-
crivo, do que prometter
laonci este termo. In fine
Cises de Saues e ob ramos
Gratias ad hoc venere.

Permittido.



Data - Odeas de
dias de Dezembro de mil nove-
centos e dezoito, me foram entregues
este auto, do que faço este
fumo. Juiz, Paul Nairant, es-
creva, o escrivão.



do dia de...
 de mil... e deve,
 para... ao Sr. Juiz
 Federal, do Juiz...
 Toms. Juiz, Paul...
 ...
 -19-

Sellado e contado a conclusões.
 Curitiba, 10-12-912.
 Samuel...

fata -

Do 10 de...
 1912 me por...
 estes autos - ou Paul
 Pl. Anant, es...

}